



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 992

Dispõe sobre autorização para a suplementação de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), por Decreto Executivo, a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 04 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 - SAÚDE
- 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 4.229 - CONC.DE TRANSF.OPERAC.A FUNDAÇÃO MUN.DE SAÚDE DE DELFINÓPOLIS
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 3.2.1.1- TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo - primeiro desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar - o excesso de arrecadação efetivamente verificado nos balancetes - mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de outubro de 1990.

Sebastião de Andrade-Prefeito Municipal=

Cleonice de Moraes Dias Abreu=Secretária=